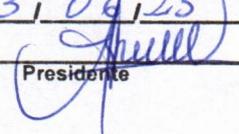


**PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2025**

**APROVADO**  
Em 03/06/25  
  
Presidente

Ementa: “REGULAMENTA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA-PB, O INCENTIVO FINANCEIRO VARIÁVEL POR DESEMPENHO, DENOMINADO COMPONENTE DE QUALIDADE NA ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE (APS) E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**Art. 1º.** Modifica-se do Projeto de Lei Complementar nº 019, de 20 de maio de 2025, de autoria do Poder Público Municipal, o inciso III do Art. 9º., que passará a constar com a seguinte redação:

“III. Licença ou qualquer outro afastamento das atividades da equipe da Atenção Primária por 15 (quinze) dias ou mais consecutivos do mês de referência, ressalvando-se os casos de licença maternidade, licença paternidade ou licença para adoção: pagamento proporcional aos dias efetivamente trabalhados;”

**Art. 2º.** Esta Emenda Modificativa entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sousa – Paraíba.  
Em 27 de maio de 2025.

  
**Amanda Oliveira da Silveira Marques Dantas**  
Vereadora